

Departamento
Estadual de
Trânsito



PORTARIA Nº 947, de 30 de agosto de 2024

Cancelamento de CNH, a pedido, nos termos da Nota Técnica nº 2/2019, com publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo n.º 202300025160129, especialmente no Despacho 2338 ([64182242](#)), da Gerência de Habilitação e Exames de Trânsito deste Departamento, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de **ALDERICO AIRES DA SILVA**, inscrita sob o CPF n.º XXX.921.781.XXX, categoria "B", em conformidade com a Nota Técnica nº 2/2019 - PROCSET (000037223549), da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Art. 2º Determinar a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado:

EXTRATO da portaria de cancelamento de CNH

Portaria 947/2024 DETRAN, Processo 202300025160129 - RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de **ALDERICO AIRES DA SILVA**, inscrita sob o CPF n.º XXX.921.781.XXX, categoria "B", em conformidade com a Nota Técnica nº 2/2019 - PROCSET (000037223549), da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Coordenação do RENACH, via Diretoria de Operações, para conhecimento e cumprimento.

DELEGADO WALDIR
Presidente do DETRAN/GO

Este texto não substitui o publicado no [D.O de 02/09/2024](#)